



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Secretaria Municipal de Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP. PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSO, localizado no Setor Marajoara II, Zona Urbana da sede deste município de Xinguara, Estado do Pará.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social o Sr. **GILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº 41840880 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20671.765.502-04, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 150-A, Setor Jardim América, Xinguara, Estado do Pará, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP**. Estabelecida na Alameda Atlântica, nº 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Bento Costa Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Marabá, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.884 - SSP/GO, e, inscrito no CPF sob o nº 117.236.021-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018/PMX**, originário da Carta Convite nº 001/2018/A. SOCIAL, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 007/2018/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial e o reajuste do valor inicial do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018/PMX**, datado de 27 de fevereiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSO, localizado no Setor Marajoara II, Zona Urbana da sede deste município de Xinguara, Estado do Pará.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade de mais prazos para a execução das obras objeto do contrato, na necessidade de readequação do projeto inicial, visando o acréscimo de serviços que não foram mencionados na planilha inicial, conforme requerimento apresentado pelo Departamento de Engenharia, em anexo.

**2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos das Cláusulas: Quarta do Contrato Referido, e no Art. 57, Inciso I, e ainda, do Art. 65, Inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESJUSTE**

Fica reajustado em 36% (trinta e seis por cento) o valor inicial do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta, perfazendo o valor do contrato em R\$ 104.811,59 (Cento e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Secretaria Municipal de Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018/PMX**, nos termos da sua Cláusula Quarta, passando a vigorar até o dia 27 de junho de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 26 de abril de 2018.

.....  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**GILSON VIEIRA DE SOUSA**  
**Secretário de Assistência Social**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA – EPP.**  
**Bento Costa Guerra – Representante**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

